

REPÚBLICA

ANNO III

ASSIGNATURA
Trimestre 20000
Semestre (pelo correio) 70000
N.º DO DIA 40 HS. ATRAZADO 80 RS.

ESTADO DE SANTA CATARINA

TYPGRAPHIA
Rua João Pinto n.º 24 A

ESTERRO QUARTA FEIRA 9 DE JUNHO DE 1891

Fronteira - Geraldo Braga

Expediente

Pedimos aos nossos assinantes a fórmula de nos avisarem, por carta ou bilhete postal, de qualquer falta que tenha ocorrido na entrega ou remessa da Republica.

CONGRESSO DO ESTADO

ACTO DA 47.ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CONSITUTUENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Presidência do sr. F. Tolentino

As 12 horas do dia 28 de maio de 1891, presentes os cidadãos Tolentino, P. Ramos, B. da Cunha, H. Boiteux, Joaquim S. Thiago, Guibalerto, Lobo, A. de Mello, Carneiro, Polydoro, José Martins, Blum, Renau, Schmalz e Coutinho, abriu-se a sessão.

Compareceram depois, os cidadãos Livramento, P. Ferreira e José Geraldo.

O sr. 2.º secretário declarou que, por excesso de serviço, não podia ser secretaria confecionar a acta.

O sr. 1.º secretário declarou não haver expediente.

Passou-se à 1.ª parte da ordem do dia.

O sr. A. de Mello fez uma resolução, na qual é atendida.

Passou-se à 2.ª parte da ordem do dia.

O sr. presidente declarou que se vai proceder ao desenrolar da votação do art. 6.º do substitutivo do sr. Blum, e qual feito, foi o substitutivo aprovado.

Foram apresentadas e lidas diversas emendas do sr. A. de Mello, que são apoiadas.

O sr. Presidente discorre sobre o assunto em discussão, defendendo o princípio da representação das minorias e termina mandando à mesa uma emenda.

O sr. presidente convida o sr. 1.º secretário a ocupar a sua cadeira, o que feito, toma lugar no tribuna e com a palavra, faz largas considerações sobre o assunto, manifestando-se a favor da emenda do sr. P. Ramos e solicitando de todos os seus colegas o máximo empenho, no intuito de chegar-se a um acordo desejável sobre o assunto que se discute.

O sr. presidente assume sua cadeira.

O sr. Coutinho pede, à vista das ponderações feitas pelo sr. presidente, a retirada de uma sua emenda apresentada na sessão anterior.

Consultada a casa, é acatada a retirada da emenda.

O sr. P. Ferreira discute largamente sobre o assunto.

O sr. Livramento discorre sobre matéria em discussão.

O sr. Blum dá uma explicação.

O sr. P. Ramos dá uma explicação pessoal.

O sr. A. de Mello fala sobre o assunto.

O sr. 1.º secretario procede à leitura da emenda substitutiva do sr. A. de Mello, a qual, sendo apoiada, entra em discussão.

O sr. Gualberto discorre sobre ella.

O sr. Coutinho faz ponderações sobre o princípio das proporcionalidades.

Consultada a casa sobre a retirada de uma emenda do sr. Gualberto, é concedida.

E' aprovado o art. 84, salvo o substitutivo seguinte, que, posto a votos, é aprovado.

Título III.—Art. 84, substitui-se pelo seguinte:

Art. 84.—O voto é uma função social exercida pelos cidadãos que reuniram as condições exigidas pela lei.

§ 1.º—A lei regulará o modo da qualificação e do processo eleitoral, estabelecendo que a eleição será feita pelo sufragio directo e por todo o Estado, ficando garantida a representação das minorias.

§ 2.º—Declarará os casos de incompatibilidade eleitoral. — Paula Ramos.

Sendo rejeitada a seguinte emenda do sr. A. de Mello:

Art. 86, no art. 84 § 2.º, depois das palavras "declarará os casos", diga-se: secundários.

S. R.—Dela das sessões do Congresso Constituinte, 27 de maio de 1891.—*Acta*

§ 3.º—Declara os casos de incompatibilidade eleitoral. — Paula Ramos.

Sendo rejeitada a seguinte emenda

do sr. A. de Mello:

Art. 86, no art. 84 § 2.º, depois das palavras "declarará os casos", diga-se: secundários.

S. R.—Dela das sessões do Congresso Constituinte, 27 de maio de 1891.—*Acta*

§ 4.º—Declara os casos de incompatibilidade eleitoral. — Paula Ramos.

Sendo rejeitada a seguinte emenda

do sr. A. de Mello:

Art. 86, no art. 84 § 2.º, depois das palavras "declarará os casos", diga-se: secundários.

S. R.—Dela das sessões do Congresso Constituinte, 27 de maio de 1891.—*Acta*

§ 5.º—Declara os casos de incompatibilidade eleitoral. — Paula Ramos.

Sendo rejeitada a seguinte emenda:

Art. 86, no art. 84 § 2.º, depois das palavras "declarará os casos", diga-se: secundários.

S. R.—Dela das sessões do Congresso Constituinte, 27 de maio de 1891.—*Acta*

§ 6.º—Declara os casos de incompatibilidade eleitoral. — Paula Ramos.

Sendo rejeitada a seguinte emenda:

Art. 86, no art. 84 § 2.º, depois das palavras "declarará os casos", diga-se: secundários.

S. R.—Dela das sessões do Congresso Constituinte, 27 de maio de 1891.—*Acta*

§ 7.º—Declara os casos de incompatibilidade eleitoral. — Paula Ramos.

Sendo rejeitada a seguinte emenda:

Art. 86, no art. 84 § 2.º, depois das palavras "declarará os casos", diga-se: secundários.

S. R.—Dela das sessões do Congresso Constituinte, 27 de maio de 1891.—*Acta*

§ 8.º—Declara os casos de incompatibilidade eleitoral. — Paula Ramos.

Sendo rejeitada a seguinte emenda:

Art. 86, no art. 84 § 2.º, depois das palavras "declarará os casos", diga-se: secundários.

S. R.—Dela das sessões do Congresso Constituinte, 27 de maio de 1891.—*Acta*

§ 9.º—Declara os casos de incompatibilidade eleitoral. — Paula Ramos.

Sendo rejeitada a seguinte emenda:

Art. 86, no art. 84 § 2.º, depois das palavras "declarará os casos", diga-se: secundários.

S. R.—Dela das sessões do Congresso Constituinte, 27 de maio de 1891.—*Acta*

§ 10.º—Declara os casos de incompatibilidade eleitoral. — Paula Ramos.

Sendo rejeitada a seguinte emenda:

Art. 86, no art. 84 § 2.º, depois das palavras "declarará os casos", diga-se: secundários.

S. R.—Dela das sessões do Congresso Constituinte, 27 de maio de 1891.—*Acta*

§ 11.º—Declara os casos de incompatibilidade eleitoral. — Paula Ramos.

Sendo rejeitada a seguinte emenda:

Art. 86, no art. 84 § 2.º, depois das palavras "declarará os casos", diga-se: secundários.

S. R.—Dela das sessões do Congresso Constituinte, 27 de maio de 1891.—*Acta*

§ 12.º—Declara os casos de incompatibilidade eleitoral. — Paula Ramos.

Sendo rejeitada a seguinte emenda:

Art. 86, no art. 84 § 2.º, depois das palavras "declarará os casos", diga-se: secundários.

S. R.—Dela das sessões do Congresso Constituinte, 27 de maio de 1891.—*Acta*

§ 13.º—Declara os casos de incompatibilidade eleitoral. — Paula Ramos.

Sendo rejeitada a seguinte emenda:

Art. 86, no art. 84 § 2.º, depois das palavras "declarará os casos", diga-se: secundários.

S. R.—Dela das sessões do Congresso Constituinte, 27 de maio de 1891.—*Acta*

§ 14.º—Declara os casos de incompatibilidade eleitoral. — Paula Ramos.

Sendo rejeitada a seguinte emenda:

Art. 86, no art. 84 § 2.º, depois das palavras "declarará os casos", diga-se: secundários.

S. R.—Dela das sessões do Congresso Constituinte, 27 de maio de 1891.—*Acta*

§ 15.º—Declara os casos de incompatibilidade eleitoral. — Paula Ramos.

Sendo rejeitada a seguinte emenda:

Art. 86, no art. 84 § 2.º, depois das palavras "declarará os casos", diga-se: secundários.

S. R.—Dela das sessões do Congresso Constituinte, 27 de maio de 1891.—*Acta*

§ 16.º—Declara os casos de incompatibilidade eleitoral. — Paula Ramos.

Sendo rejeitada a seguinte emenda:

Art. 86, no art. 84 § 2.º, depois das palavras "declarará os casos", diga-se: secundários.

S. R.—Dela das sessões do Congresso Constituinte, 27 de maio de 1891.—*Acta*

§ 17.º—Declara os casos de incompatibilidade eleitoral. — Paula Ramos.

Sendo rejeitada a seguinte emenda:

Art. 86, no art. 84 § 2.º, depois das palavras "declarará os casos", diga-se: secundários.

S. R.—Dela das sessões do Congresso Constituinte, 27 de maio de 1891.—*Acta*

§ 18.º—Declara os casos de incompatibilidade eleitoral. — Paula Ramos.

Sendo rejeitada a seguinte emenda:

Art. 86, no art. 84 § 2.º, depois das palavras "declarará os casos", diga-se: secundários.

S. R.—Dela das sessões do Congresso Constituinte, 27 de maio de 1891.—*Acta*

§ 19.º—Declara os casos de incompatibilidade eleitoral. — Paula Ramos.

Sendo rejeitada a seguinte emenda:

Art. 86, no art. 84 § 2.º, depois das palavras "declarará os casos", diga-se: secundários.

S. R.—Dela das sessões do Congresso Constituinte, 27 de maio de 1891.—*Acta*

§ 20.º—Declara os casos de incompatibilidade eleitoral. — Paula Ramos.

Sendo rejeitada a seguinte emenda:

Art. 86, no art. 84 § 2.º, depois das palavras "declarará os casos", diga-se: secundários.

S. R.—Dela das sessões do Congresso Constituinte, 27 de maio de 1891.—*Acta*

§ 21.º—Declara os casos de incompatibilidade eleitoral. — Paula Ramos.

Sendo rejeitada a seguinte emenda:

Art. 86, no art. 84 § 2.º, depois das palavras "declarará os casos", diga-se: secundários.

S. R.—Dela das sessões do Congresso Constituinte, 27 de maio de 1891.—*Acta*

§ 22.º—Declara os casos de incompatibilidade eleitoral. — Paula Ramos.

Sendo rejeitada a seguinte emenda:

Art. 86, no art. 84 § 2.º, depois das palavras "declarará os casos", diga-se: secundários.

S. R.—Dela das sessões do Congresso Constituinte, 27 de maio de 1891.—*Acta*

§ 23.º—Declara os casos de incompatibilidade eleitoral. — Paula Ramos.

Sendo rejeitada a seguinte emenda:

Art. 86, no art. 84 § 2.º, depois das palavras "declarará os casos", diga-se: secundários.

S. R.—Dela das sessões do Congresso Constituinte, 27 de maio de 1891.—*Acta*

§ 24.º—Declara os casos de incompatibilidade eleitoral. — Paula Ramos.

Sendo rejeitada a seguinte emenda:

Art. 86, no art. 84 § 2.º, depois das palavras "declarará os casos", diga-se: secundários.

S. R.—Dela das sessões do Congresso Constituinte, 27 de maio de 1891.—*Acta*

§ 25.º—Declara os casos de incompatibilidade eleitoral. — Paula Ramos.

Sendo rejeitada a seguinte emenda:

Art. 86, no art. 84 § 2.º, depois das palavras "declarará os casos", diga-se: secundários.

S. R.—Dela das sessões do Congresso Constituinte, 27 de maio de 1891.—*Acta*

§ 26.º—Declara os casos de incompatibilidade eleitoral. — Paula Ramos.

Sendo rejeitada a seguinte emenda:

Art. 86, no art. 84 § 2.º, depois das palavras "declarará os casos", diga-se: secundários.

S. R.—Dela das sessões do Congresso Constituinte, 27 de maio de 1891.—*Acta*

§ 27.º—Declara os casos de incompatibilidade eleitoral. — Paula Ramos.

Sendo rejeitada a seguinte emenda:

Art. 86, no art. 84 § 2.º, depois das palavras "declarará os casos", diga-se: secundários.

S. R.—Dela das sessões do Congresso Constituinte, 27 de maio de 1891.—*Acta*

§ 28.º—Declara os casos de incompatibilidade eleitoral. — Paula Ramos.

Sendo rejeitada a seguinte emenda:

Art. 86, no art. 84 § 2.º, depois das palavras "declarará os casos", diga-se: secundários.

S. R.—Dela das sessões do Congresso Constituinte, 27 de maio de 1891.—*Acta*

§ 29.º—Declara os casos de incompatibilidade eleitoral. — Paula Ramos.

Sendo rejeitada a seguinte emenda:

Art. 86, no art. 84 § 2.º, depois das palavras "declarará os casos", diga-se: secundários.

S. R.—Dela das sessões do Congresso Constituinte, 27 de maio de 1891.—*Acta*

§ 30.º—Declara os casos de incompatibilidade eleitoral. — Paula Ramos.

Sendo rejeitada a seguinte emenda:

Art. 86, no art. 84 § 2.º, depois das palavras "declarará os casos", diga-se: secundários.

S. R.—Dela das sessões do Congresso Constituinte, 27 de maio de 1891.—*Acta*

§ 31.º—Declara os casos de incompatibilidade eleitoral. — Paula Ramos.

Sendo rejeitada a seguinte emenda:

Art. 86, no art. 84 § 2.º, depois das palavras "declarará os casos", diga-se: secundários.

S. R.—Dela das sessões do Congresso Constituinte, 27 de maio de 1891.—*Acta*

§ 32.º—Declara os casos de incompatibilidade eleitoral. — Paula Ramos.

Sendo rejeitada a seguinte emenda:

Art. 86, no art. 84 § 2.º, depois das palavras "declarará os casos", diga-se: secundários.

S. R.—Dela das sessões do Congresso Constituinte, 27 de maio de 1891.—*Acta*

§ 33.º—Declara os casos de incompatibilidade eleitoral. — Paula Ramos.

Sendo rejeitada a seguinte emenda:

Art. 86, no art. 84 § 2.º, depois das palavras "declarará os casos", diga-se: secundários.

S. R.—Dela das sessões do Congresso Constituinte, 27 de maio de 1891.—*Acta*

§ 34.º—Declara os casos de incompatibilidade eleitoral. — Paula Ramos.

Sendo rejeitada a seguinte emenda:

Art. 86, no art. 84 § 2.º, depois das palavras "declarará os casos", diga-se: secundários.

S. R.—Dela das sessões do Congresso Constituinte, 27 de maio de 1891.—*Acta*

§ 35.º—Declara os casos de incompatibilidade eleitoral. — Paula Ramos.

Sendo rejeitada a seguinte emenda:

Art. 86, no art. 84 § 2.º, depois das palavras "declarará os casos", diga-se: secundários.

S. R.—Dela das sessões do Congresso Constituinte, 27 de maio de 1891.—*Acta*

§ 36.º—Declara os casos de incompatibilidade eleitoral. — Paula Ramos.

Sendo rejeitada a seguinte emenda:

Art. 86, no art. 84 § 2.º, depois das palavras "declarará os casos", diga-se: secundários.

S. R.—Dela das sessões do Congresso Constituinte, 27 de maio de 1891.—*Acta*

§ 37.º—Declara os casos de incompatibilidade eleitoral. — Paula Ramos.

Sendo rejeitada a seguinte emenda:

Art. 86, no art. 84 § 2.º, depois das palavras "declarará os casos", diga-se: secundários.

S. R.—Dela das sessões do Congresso Constituinte, 27 de maio de 1891.—*Acta*

§ 38.º—Declara os casos de incompatibilidade eleitoral. — Paula Ramos.

Sendo rejeitada a seguinte emenda:

Art. 86, no art. 84 § 2.º, depois das palavras "declarará os casos", diga-se: secundários.

S. R.—Dela das sessões do Congresso Constituinte, 27 de maio de 1891.—*Acta*

§ 39.º—Declara os casos de incompatibilidade eleitoral. — Paula Ramos.

Sendo rejeitada a seguinte emenda:

Art. 86, no art. 84 § 2.º, depois das palavras "declarará os casos", diga-se: secundários.

S. R.—Dela das sessões do Congresso Constituinte, 27 de maio de 1891.—*Acta*

§ 40.º—Declara os casos de incompatibilidade eleitoral. — Paula Ramos.

Sendo rejeitada a seguinte emenda:

Art. 8

LOMBA

Este rebocador não seguiu hontem para a Laguna, por causa de mau tempo, que tornou impraticável aquella barra, segundo comunicação telegráfica do pratico para o cidadão capitão do porto.

O governo do Estado vai mandar publicar, conjuntamente, em um só liberto, a Constituição da União e a do nosso Estado, para ser distribuída pelas escolas, intendências, juizes de paz e autoridades policiais.

A companhia *Lloyd Brasileiro* tomou de Janeiro a Junho corrente mil toneladas de carvão mineral, consumo das suas pequenas, médias e grandes fábricas, conforme a ordem de fornecimento das rendas públicas. (Decreto Nacional, n.º 1, de 20 de Março do corrente anno).

BAILES

Realizar-se-há amanhã, no nosso teatro, o baile que o cíduito coronel governador oferece aos srs. representantes ao Congresso do Estado.

No resto de tó, os srs. comunistas vão oferecer um outro baile aos cidadãos governador e vice-governador eleitos, o qual se realizará também no teatro.

Supõe baile para finos, o patrício *Brasil* — com 400 pessoas — e os representantes. S'acordou M. P. C. P. e consequentemente Silveira, Costa e Comp., festejará.

A CONSTITUIÇÃO

Um sessão do Congresso, de hoje, será apresentada a Constituição, com o parecer da comissão de revisão.

Supõe hontem para o Rio de Janeiro, por Imbituba, onde vai carregar Madura, e lúgar inglês *Brasil*, do qual é comandante Mr. David Edmonds e consignataria a companhia *Lloyd Brasileiro*.

Obras municipais

Ficaram concluídas, na semana finda, as obras de nivelamento da estrada que vai desta capital à freguesia da Trindade, na parte chamada Ladeira do Pacheco, e as da estrada do morro das Cruzes, na freguesia de Rio Vermelho.

O conselho municipal autorizou o concerto e competente nivelamento precisos no morro do Cardoso, na freguesia da Lagoa.

Ficou concluída a ponte que a intendencia municipal manda construir sobre o rio das Ostras, na Varginha Grande, nos Ratões.

O cidadão presidente da intendencia autorizou que fossem concertadas todas aquellas pontes do município que precisassem de reparos, encarregando os cidadãos fiscais desse serviço.

Fé de officio imperial

A propósito da *fé de officio imperial* do sr. D. Pedro de Alcântara, publicada pelo ar. Taunay em diversas folhas iluminadas. Sylvo Roméo escreve o seguinte artigo, que transcrevemos em nossas colunas, com a devida vinda do *Diário de Notícias*, onde foi exarado:

A LEGENDA IMPERIAL

Nom de propósto... a coesa veiu mesmo a talho de foice, na linguagem expressiva dos nossos campões.

O ex-imperador o sr. d. Pedro de Alcântara a escrever e o sr. Taunay a publicar-lhe as *baboseiras*... em todos os jornais desta capital!

E verdadeiramente um *espectáculo*, um *pratinha fin de siècle*...

Dizem-nos que o *documento* é apócrifo; outros me asseveram ter sido grandemente alterado por Sylvo Roméo, no intuito de lhe corrigir os erros de linguagem. Bem pôde ser.

Como quer que seja, porém, o sr. Taunay está na obrigação de exhibir o *autographo*, o original do ex-imperador.

Não se deba assim impunemente a ingenuidade de um povo bom e generoso e os herbes brancos de um velho honesto.

E preciso que o ex-senador por Santa Catharina se explique.

Nós vamos tomar por *hypothese* a *fé de officio* por verdadeira. Mas é difícil, neste assumpto, escrever sem temer censura.

Dois deusos podem querer-nos: depor-nos mais cedo ou prazo, mas sincera aprovação do todo quanto havemos afirmado sobre a *ação* nula do ex-imperador em nossa vida de povo progressivo e desejoso de avançar.

O ex-monarca, afirmamos nós, não fundiu de grande e elevado, nenhuma vez de material e prestígio; foi o mais escabroso specimen conhecido da monarquia brasileira.

Mais devemos à sua iniciativa, o sr. Taunay quis responder-nos indiretamente; mostrou a mão no alçado e sacrou de lá as tiras da *fé de officio imperial*.

Não há dúvida, o homem está no negredo das comunicações secretas; corresponde-se para Cannes, e aí o pontífice maximo das machinacões nefandas dos novos — carmaus.

E a isto chama-se — patriotismo; e temos ungido governo que brinca com estás coisas, que vive a galardoar conspiradores...

Nos, ao menos, se lombra de que o seu maior dever é solar bem honroso da pátria, e estar atento aos manejos indecorosos dos inimigos do povo.

Por muito menos do que isto, d. Pedro II deportou daqui patriotas, como France Leite e seus companheiros.

Por muito menos do que isto, d. Pedro I relegou para fora do paiz os grandes *Andradistas* por *seus longos annos*.

Por muito menos do que isto, o governo *regencial* expelliu do paiz José Bonifácio, tutor do menino-imperador, que veio a ser o nefasto ídolo do sr. Taunay.

Mas parece que estamos às margens do Rio de Esequêntio; tudo aqui passa rápido e evase-se de promíscuo memória.

O *sebastião* campéa aí ensaiado e insolente, e o governo ainda não achou ensejo de o chamar a contas...

Mas analysemos a bandeira da restauração, o trapo de insanía que se atira agora aos olhos pasmos da nação. Ei-lo, é o velho imperador dos nos, nos peitos e declara-nos tudo que elle quis *fazer por nós*... *dez... Examinemos*.

Terceira resposta

Sobre o assunto assim discorre o congressista Canas:

«Vindo do Chile, senhores, E tendo assistido o crack Da República Argentina, Trago os apontamentos Capazes de esclarecer Aos Mellos, aos Livramentos Do Congresso d'este Estado. O Lastaria deputado, Falecido ultimamente, E', senhor presidente, (Muito sério, não me rio) Um meu distinto parente, E' sobrinho de seu tio.

terreno da politica, em sentido estrito, a expressão é errada, e nada significa. Si quis reportar-se a toda a imensa área de ação do homem em sociedade, à esfera da religião, das artes, das ciências, das industrias, da moral, de tudo em summa que representa o teatro da actividade humana, a expressão é ainda imprecisa, por raga e sem alcance apreciável a quem deseja ver claro e certo.

Em tudo isto o homem nada faz; nada lhe deve entre nós a origem e o desenvolvimento.

Sobremodo me interessam pelas questões económicas. Como? pergunta quem sabe que Pedro II nada entende d'este assumpto.

E a resposta continua, só por si capaz de justificar a sua expulsão do Ilhoro, não se faz esperar... E' elle mesmo quem fala na opinião do sr. Taunay:

«Estudando com todo o cuidado as partes das alfândegas...»

E horrível, mas verdade: o imperador supôz durante cincuenta anos que o melhor compêndio, que podia estudar, das questões de riqueza, capital, trabalho, renda, indústrias, bancos, moeda, etc., etc., relativas ao Brasil, eram as *pautas das alfândegas*...

Bemaventurado princípio, sapientissimo astrônomo, que viveste moi escondido sem ver a cõr das paredes de teu palácio!

Homem feliz!

Tinha a inconsciencia das crianças, segundo sapientissima dos charlatões...

SYLVO ROMÉO.

(Continua)

CAPITÃO CARLOS CAMPOS

Recebemos a visita do despedida do sr. deputado capitão Carlos Augusto de Campos, que segue na primeira oportunidade para a capital federal, assim de tomar parte nos trabalhos parlamentares.

Agradecemos à sua gentileza, lhe desejamos a melhor viagem.

VERSONS

Fomos encontrados em um dos corredores do Congresso os seguintes versos:

Pergunta

O Lastaria agora morto
Era o pão, o tio, o avô???

Primeria resposta

Lastaria, o sacrificado,
Há dias pelo Gualberto,
Achando-se em certo aporto,
Morreu depois que fugiu.
Era Lastaria — o Ribeiro —
Não sendo negócio certo,
Nos diga o doutor Gualberto
Si era o falso, o verdadeiro,
Si era o filho, o pão ou tio.

Segunda resposta

Consultado Balmaceda
Pelo cabo da Inglaterra,
Mandou dizer que Lastaria,
Falecido em sua terra,
Era avô do pão do filho
Do Lastaria, de Pariz.
K, para provar o certo,
O telegramma ali vai:
«Amigo doutor Gualberto,
Lastaria, o legíssimo,
De que me fala adianta,
Era filho de seu pão.»

Terceira resposta

Sobre o assunto assim discorre o congressista Canas:

«Vindo do Chile, senhores,
E tendo assistido o crack
Da República Argentina,
Trago os apontamentos
Capazes de esclarecer
Aos Mellos, aos Livramentos
Do Congresso d'este Estado.
O Lastaria deputado,
Falecido ultimamente,
E', senhor presidente,
(Muito sério, não me rio)
Um meu distinto parente,
E' sobrinho de seu tio.

RESOLUÇÃO N. 81

Continuando

Taxas de exportação

| | |
|--|-------|
| § 44. Animal suino, um. | 13000 |
| a) Arroz pilado, 6 kilogramas | 3010 |
| b) Dito em casca, litro | 3001 |
| c) Farinha de mandioca, 80 litros | 3060 |
| d) Polvilho | 3060 |
| e) Feijão | 3060 |
| f) Milho | 3010 |
| g) Milho em mão, mão. | 3200 |
| h) Tabaco de qualquer qualidade, duzia | 3050 |
| i) Vargas, 0,22 | 3001 |
| j) Cal, 4 litros | 3300 |
| k) Ferro e outros metais (brutos), tonelada | 3500 |
| l) Idem idem preparados | 3500 |
| m) Gêneros não especificados, 4 litros ou kilog. | 3001 |

CAPITULO II**DESPEZA**

Art. 2.º E' o conselho de intendencia autorizado a despendere no corrente exercício a quantia a que montarem suas rendas, a saber:

| | |
|--|---------|
| § 1.º Gratificação aos empregados: | |
| a) Secretario | 3005000 |
| b) Fiscal | 2005000 |
| c) Porteiro | 1005000 |
| d) Administrador do cemiterio | 1005000 |
| § 2.º Procurador, comissão de 15 % até | 3005000 |
| § 3.º Expediente da intendencia, jury, alisamento eleitoral e militar | 1005000 |
| § 4.º Pagamento de custas judiciais | 505000 |
| § 5.º Eventuais | 1005000 |
| § 6.º Alimentação e tratamento de presos indigentes | 2005000 |
| § 7.º Aluguel da casa onde funciona o conselho de intendencia | 1445000 |
| § 8.º Pagamento da dívida passiva, a saber: | |
| a) A Lucía Emilia Alves, aluguel da casa onde funcionava o conselho | 1005000 |
| b) Ao ex-fiscal Henrique Fernando Künig, de seus ordenados no exercício findo | 1205000 |
| c) Ao administrador do cemiterio Francisco Antonio Budal, de seus ordenados no exercício findo | 1155000 |
| § 9.º Obras publicas | 2005000 |

2.6375000

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3.º Os contribuintes que deixarem de pagar os impostos nas épocas marcadas, serão sujeitados com a multa estipulada pelo código de portarias.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do governo do Estado de Santa Catharina, 25 de maio de 1891. — Gustavo Richard.

Movimento militar**25.º BATALHÃO**

E' hoje superior do dia o capitão Luiz Ignacio Domingos.

Faz hoje ronda de visita o alferes Gregorio Alcory de Souza Conceição.

Está hoje de estade-maior o tenente Arthur Adacto Pereira de Melo.

Beixou se hospital militar o soldado João Manoel.

Foi dispensado do logar de encarregado da pharmacia militar d'esta guarnição o tenente pharmaceutical de 4.ª classe Virgilio Crescencio de Uzedo, por ter de seguir na primeira oportunidade para a capital federal, assim de servir na guarnição do Estado de Sergipe, para onde foi removido.

NECROLOGIA

Faleceu em Porto Alegre o catarinense Manoel Thomaz Fragoso, de syncope cardíaca. Tinha 44 annos e era casado.

Lyceu de Artes e Ofícios**Movimento do mês de Maio p. finde**

VISITAS

O estabelecimento foi visitado durante o mês supra pelos sr. Augusto Schermann, Carlos Lehl, Antônio Ferrari Papalino e Dr. Carlos Passos.

ENTRANHOS

Foram inscriptas no livro dos visitantes as seguintes:

Manifesto minha satisfação pela boa impressão que sinto na visita que our faço. — Antônio Ferrari Papalino.

Era visita mais demorada feita a este importante estabelecimento, só reconhecendo o grão de alardamento em que se acha, como também augurando que dos poderes publicos mereça attenções com que possa se manter no pé de altura em que se acha localizado, pois, da diffusão da construção é que pode resultar o verdadeiro engrandecimento de um Estado. — Desterro 26 de Maio de 1891. — Carlos Passos.

Thesouraria da Fazenda

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 6

David Edmundo. — A' alfan-
ga, para 1º formar.
Carlos Renoux. — Informe a
cavadora.
Firmo José Alves Mendim
(2º despacho). — Haja vista o
er. dr. procurador fiscal.

Dia 9

David Edmundo (2º despacho). — Haja vista o er. dr. pro-
curador fiscal.

Carlo Renoux (2º despacho). —
Haja vista o er. dr. procure-
dor fiscal.

Henrique Rupp. — Certifi-
que-se.

PARTE COMMERCIAL

Movimento do Porto

ENTRADAS

Dia 7

Do Brasil áres, e vapor argenti-
no, «Fortune», tons. 97, equip. 44,
carga mercâncias, consig. J. Antonio de
Vello.

Da Laguna e vapor nac. «Laguna»,
tons. 155, equip. 60, carga varia-
gues, consig. V. J. Villalba.

SAÍDAS

Não houve.

ENTRADAS

Dia 8

Do Uruguai áres navio «Umu-
ri», tons. 214, equip. 9, carga, car-
vão mineral, consig. Lloyd Brasileiro.

SAÍDAS

Não houve.

ENTRADAS EM SANTA CRUZ

Dia 8

Do Rio de Janeiro cargas, e vapor
nac. «Estrela do Mar», tons. 400 equip. 17,
carga varia gêneros, consig. Silva e
Cia.

SAÍDAS

Para o Rio Grande e escala, o va-
por nac. «Estrela do Mar», carga val.

ENTRADAS

Dia 9

De Montevideó e escala, o vapor
nac. «Rio Negro», tons. 423, equip.
40, cargo vários gêneros, consig. V.
J. Villalba.

De Tijucas, o híate nac. «Lilia»,
tons. 41, equip. 2, carga vários gene-
ros, consig. 4º ordem.

SAÍDAS

Para Tijucas, o híate nac. «Tele-
fone», em lastro de areia.

Para a Laguna, o híate nac. «Virgi-
nia», em lastro de areia.

Para Tijucas e híate nac. «Lilia»,
em lastro de areia.

Para Santos, o patacho dinamar-
quês «Zara», com a mesma carga com
que entrou.

Para o Rio de Janeiro, por Imbu-
ba, o lugar inglês Brunnett, em lastro
de areia.

ALFANDEGA

RENDIMENTO

De 1 a 8 de junho 6.935\$170
Idem do dia 9 . . . 531\$019

7.280\$199

Caixa econômica

Movimento de hontem

| | |
|--|------------|
| Entrada | 265\$000 |
| Retirada | 2.000\$000 |
| Saldo dos deposi- tos na presente data | 1.741\$000 |

Saldo dos deposi-
tos na presente
data 996.341\$449

GOVERNO DO ESTADO

SEXPEDIENTE DO DIA 19 DE MAIO

Portaria

Concedendo 3 meses de licen-
ça a Oscar Lima, escrivão, os
orphões de S. Joaquim da Cee-
ta de Guerra.

— Ao inspector da thesou-
ria:

Approvando uma proposta de
Feliz Pazzas para o conceito de
23 casas de terra do hospital
militar;

Mandando pagar 356\$200, le-
22 kilos de vellins de compasso:
que comprados para a ilumina-
ção de quartel de linha uns noite-
s de 21 e 28 de abril;

Déclarando que o juiz de di-
reito dr. Luiz Gonzaga de Al-
meida Araújo entrou, a 9 do corrente,
no goso de licença;

Mandando pagar 250\$000,
despesa feita com colchões e
travesseiros para o hospital mi-
litar, iluminação do depósito
de artigos bélicos e condução de
canhões com fardamento para
o 2º batalhão;

Declarando que o promotor
público de Lages, Manuel Thia-
go de Castro reassume o exer-
cício a 7 de corrente.

— Ao thesoureiro:

Approvando a minuta do con-
trato a celebrar-se com José
Luís da Silva para a factura da
estaca entre Coqueiros e Es-
treito.

Declarando que se dia 1º
do corrente for instalada a es-
taca de porto do Bordaço;

Declarando que, no dia 20
de abril, assumiu o exercício o
professor Luiz José Coelho de
Melo e o 1º de maio o pro-
fessor adjunto dr. Elias Gue-
rreiro, ambos da villa Brusque.

— Ao comandante da es-
cola de Aprendizes Marinheiros:

Recomendando que se dr.
Lopes Rodrigues faça parte da
junta médica militar todas as
vezes que esta reunir-se.

— Ao agente da Lloyd Bra-
sileiro:

Mandando transportar 2 pa-
cotes com fardamento para os
policias no Morim e Araras
guá.

— Ao juiz de paz de Biguaçu:
Enviando livros para regis-
tro de nascimentos e óbitos.

— Do secretário:

— A Antônio Bernardo Ha-
endhauc:

Dando ciência do aviso do
ministério da agricultura, de 6
do corrente.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 30 de Maio

Eduardo Buettaer, residente
na villa Brusque, achando si-
nos fundos dos lotes urbanos de
suplicante, uma pequena nos-
ga de terra, a qual se achava
rendada ao suplicante, findan-
do se em dezembro do corren-
te anno, o prazo do arrenda-
mento, pede comprar ao Estado
as ditas terras. — Informe o the-
soureiro.

João Filgueiras de Camargo
(3º despacho). — Pague-se
Adolpho Vollas (2º des-
pacho). — Passe-se título em vista
das informações.

Augusto Norenberg (2º des-
pacho). — Passe-se título em
vista das informações.

Bento Francisco de Rosa
Quadros pede que se lhe mande
o seu título de um 1º de ter-
ras na colônia Angelina. —
Informa a del-gacia das terras
Carlos Klabin (2º des-
pacho). — Passe-se título em vista
das informações.

Dalmatino Francisco (2º des-
pacho). — Passe-se título em vista
das informações.

Frederico Orthmann (2º des-
pacho). — Passe-se título em vista
das informações.

Federico Mette (2º des-
pacho). — Passe-se título em vista
das informações.

Fernando D'Orsi pede que se
lhe mande passar título datado
do lote de terras n.º 45
meio em esquerda do rio En-
gego, na ex-colônia Angelina.
— Informe a delegacia das ter-
ras.

Giuseppe Forani (2º des-
pacho). — Passe-se título em vista
das informações.

Inocêncio Zinella (2º des-
pacho). — Passe-se título em vista
das informações.

Jacob Eisenberger (2º des-
pacho). — Passe-se título em vista
das informações.

Jorge Kieser (2º des-
pacho). — Passe-se título em vista
das informações.

Giuseppe Fernani (2º des-
pacho). — Passe-se título em vista
das informações.

Luisa Cândida de Aguiar (2º des-
pacho). — Informe o thesou-
reiro.

José Cesario Brasil (3º des-
pacho). — Comptezaquer.

Manoel Frots (2º des-
pacho). — Passe-se título em vista
das informações.

Pedro Masette (2º des-
pacho). — Passe-se título em vista
das informações.

Antônio Belz (2º des-
pacho). — Passe-se título em vista
das informações.

Tranquillo Pedrai (2º des-
pacho). — Passe-se título em
vista das informações.

REPARTIÇÃO DA POLICIA

Secretaria de polícia, em 1º
de junho de 1891. — Oficial co-
ronel Gustavo Richard, gover-
nador do Estado. — Livo a
voce conhecimento que, durante
o período em que este reporta-
gão, consta que, no dia 30 de maio findo,
por ordem do comandante subordi-
nado ao 1º distrito, foram
solto, de cada, Antônio José
Quim e Joaquim Angelis da
Rosa, e, no dia 31, por ordem
do citado delegado, foi tam-
bém solto, do xadrez policial,
José Antônio da Silva.

Saúde e fraternidade. — O
chefe da polícia, Pedro dos
Reys Gordilho.

EDITAIS

Intendencia Municipal

O fiscal do concelho, de in-
tendencia municipal, faz publi-
co pelo presente que fica pro-
hibido aos moradores desse dis-
trito de conservarem as escunas ou
corredores de suas casas, de-

nor da noite fechadas, sob pena
de multa de 10 a vinte mil
reis como multa o art. 208 do
código de posturas municipais.

Desterro, 9 de junho de 1891.

— João Miguel da Costa, fiscal
de 1º distrito.

MINISTÉRIO DA MARINHA

REPARTIÇÃO DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES

PHAROL DO CABO DE S. MARTHA GRANDE

(Estado de Santa Catharina)

Brazil

Tendo saído com en-
gano o «Aviso aos Nave-
gantes», te 25 de Março
do corrente anno, anun-
ciando a proxima inaugura-
ção do pharol do
Cabo de Santa Martha
Grande, no Estado de
Santa Catharina, nove-
mente se publica o refe-
rido «Aviso».

Da dia 11 de junho pro-
ximo vindouro em deante
será exhibida, a luz do
pharol do Cabo de Santa
Martha Grande, no Estado
de Santa Catharina, e interrompida a actual luz
provisória.

O apparelho de luz é
dioptrico hyper-radiante
da 1ª ordem e a sua luz
fixa, branca variada
por lampetas brancas
duplas de 30 em 30
segundos, illuminando
todo o horizonte.

A luz permaneça fixa
e lampante assiguar-
rá, ao cumo verdadeiro
de SO 40 a direcção
da zona perigosa do sis-
tema denominado Pe-
dra do Campo Bonito, si-
tuado a 13 milhas do
pharol, usquelle ruino.

O plano focal eleva-
se 28°,00 (93,8) ao nível do
solo e 76°,10 (2697) ao
das marés de quadratura,
a luz será visivel da dis-
tância de 23 milhas, com
tempo claro.

A torre, que é de alve-
maria e tem a forma qua-
drangular e cor branca,
ergue-se do centro da
casa dos pharoleiros,
também de forma qua-
drangular e cor branca.

REGIÃO GEOGRÁFICA

Lat. -28°38'-00" S

Long 5°39'-25" O. Rio de
Janeiro.

» 48°49'-45" O. Grenw.

» 51°10'-00" O. Paris.

Repartição de Pharões

Itio de Janeiro, 22 de

maio de 1891. — Leopoldo

José dos Passos

Júnior, capitão de fra-
gata, director interino.

Capitania do porto do

Estado de Santa Cathari-

na, 9 de junho de 1891. —

Felippe O. Short, capi-

tão do porto.

Intendencia Municipal

O intendente da intendencia
municipal desta capital prece-
ditó o aviso de 1º de Junho
de 1891, que adoptou
como nome de sua
intendencia, o nome de
Intendencia Municipal.

Os proprietários deverão
entregar suas propostas em ce-
rencia, no dia 15 do corrente.

See cruceiro da encosta, 5
de junho de 1891. — O secretário
Patrício Marques Linhares.

Thesouraria da FAZENDA

Os estâncias Silva & C.
Vasco da Gama Lobo & C.
J. de Britto, Anastacio Sil-
va e Souza e Ernesto Mart-
inez convocadas para comparecer
nesta thesouraria, no dia
corrente mes, afim de assin-
ar os contratos de fornecimen-
to, durante o setor de Ju-
lho a Dezembro do
corrente anno, dos gêneros
que são adjudicados pelo
spectivo conselheiro fiscalizado
entre de que incorrerá
multa de 5%, se deixarem
comparecer.

Thesouraria da Fazenda
Estado de Santa Catharina,
de Junho de 1891. — O in-
ter J. Rainos de S. J.

DECLARAÇÕES

O ADVOGADO

Francisco Tassanini, no
seu escrivão e conselheiro
de vários tribunais, justi-
cias e comissões, como
o do Estado.

Responde compro-
var que é por ele
conferido que
Tomas Ferreira, no
dia 15 de novembro, no
ano 1891 (sábado) em fronte
ao jardim edifício Belo-

Erich Dornisch

Augusto Borabaud, e
nhora e filhos agremiados
conselho de pessoas que
poderiam ser
compreendidas
entre Erich Dornisch.

AO COMÉRCIO

O abaixo comuni-
cará a esta pre-
sé d'ella que o seu amado
prego e amigo sr.
Maia passa, d'ora em
a ser interessado no
comércio.

Desterro, 30 de Junho
1891. — Thomas Con-

ANÚNCIOS

N'esta typographie
de se jornaes velhos

Syphons

Na casa de nego-

Rodrigues e C., à ru-

Pinto n. 14, com-

syphons.

A CASA DO COELHO

Attenção! Attençãosinha!
Sempre na pontinha.

Ei-lo que se approxima! o medonho, o rigoroso, o feroz inverno! e vêde comoelle nos ameaça, prometendo aniquilar-nos! na verdade que elle jurou transfigurar d'esta vez a encantadora •Ondina• n'uma verdadeira Siberia! Vem com uma cauda composta de todas as atmospheres existentes no polo do norte! como pois resistir? não ha meio, vamos sucumbir, e portanto forçoso é tratarmos de fazer as nossas ultimas disposições.

Eureka! ainda d'esta vez não! o previdente, o guerreiro, proprietario da •Casa do Coelho• soube em tempo guarnecer a sua casa de armamento para o combate e pôe desde já à disposição das exmas. famílias e do publico. em geral, os seguintes artigos belicos, garantindo a victoria da accão:

Challes de malha de lã e de casimira, Water-proofs, dolmans, palletots, casacos e casaquinhos, tudo de gostos modernos para senhoras. Capas pretas modernissimas, proprias para senhoras quando no seu estado interessante; ternos de roupas para meninos, capas, capotinhos e vestidinhos para meninas, toucas, gorros e bonets de lã, à Jockey, para meninos, sapatinhos meiasbotinhas de lã para meninos, meias de lã e luvas de casemira e de lã para homens e senhoras, ricos sobretudos e colletes de lã para homens, lindas e deslumbrantes flanelas imitando padrões de voile de lã, para vestidos e patilotes de senhoras, e mais uma infinitade de artigos, que só vindo ver pessoalmente.

CASA DO COELHO
CONSERVANDO-SE SEMPRE NA PONTINHA
RUA JOSE VEIGA N. 26
EM FRENTE A ALFANDEGA
DESTERRO

CHEGOU CHEGOU

PARA

A BRASILEIRA

Ricos vestidos, caixas de escrever, azeite em latas e barris, gaitas, sortimentos de senhoras, sortimento de chales, capas de lã, brinquedos, espelhos, tapetes para diante de mobilia e cama, machinas para copiar cartas, relogios, camizas de homem, bonecas grandes, lampadas belgas, sortimento de cartas de jogar, facas, garfos copos, compoteiras, garrafas para vinho, pratos, castiçais, etc etc, papel de impressão, massas italiana, conservas diversas, lustro para sapatos, massas para limpar rheatas, tinta de escrever, mezinhas para ornamento, envelopeis, papeis Finalmente, os generos são tantos que é impossível mencionar todos

VENHAM, FREQUEZES
É BARATO! NÃO SE TEME COMPETIDOR!

Só mesmo na

BRASILEIRA

Rua Saldanha Marinho n. 2
JOÃO BONFANTE DEMARIA

AS QUATRO NACÕES

2-4 Rua de José Veiga 2-4

Recebeu directamente de Europa e da Capital Federal um deslumbrante sortimento de fazendas e objectos de lá próprios para o inverno

SENDO:

Tarja de seda preta, alta novidade para vestidos a 8\$000 o metro.
 Surahs de cōres a 24000 o metro.
 Vestidos de filó com saias de vidrilhos a 50\$000.
 Veiludo preto de seda a 8\$000, metro Crisoleiras de seda para vestidos a 15\$000 o metro.
 Pelúcia de seda avelludada a 3\$000 o metro.
 Voile de lã. Tecido chinez.
 Pelines para vestidos a 13 o metro.
 Damasco de lã e seda para colchas a 6\$000 metro.
 Paano militar a 8\$000 o metro.
 Seda de cōres, alta novidade.
 Setim de todas as cōres.
 Sedas brancas bordadas para noiva.
 Palha de linho para vestido 1\$200 m
 Damasset de seda com relevos.
 Popeline de seda branca com Desenhos.
 Colchas de damasco c/ franja 15\$000 a 18\$000.
 Lã e seda molernas.
 Merinós de cōres, e festa los.
 Pelúcia branca de algodão a 900 metro.
 Damasco de lã e seda preta para vestido 6\$000 metro.
 Diagonal preto e azul para costumes.
 Lanteiras para vestidos a 200 e 240.
 Flanelas de lã 320, 400, 500, 600, 800, 15000.
 Casemirás francesas para costumes.
 Camisas de homem para dormir.
 Cörtes de casemirás 4\$000, 7\$000, 10\$000, 12\$000.
 Pelúcia de cōres lizas a 320 covado.
 Setinetas lizas e lavradas 400 e 500.
 Atoalhados lavrados.

Perfumarias, gravatas, franjas de damasco, cordão de seda, bordados, e umas de lã ponto de meia, guardanapos, algodões; pannos, riscados, bestas chapéus de sol, morins, chitas, etc. etc.

Innocencio Campinas.

Calcado Rostok

e muitos outros artigos concernentes a este ramo de negocio.

A Sapataria do Progresso acaba de receber um grande sortimento de calçados, como sejam:

Botinas para homem, diversas qualidades. Burzeguins para homem. Sapatos, idem. Botas para senhora. Botinas, idem. Sapatos, idem. Sapatos para meninas. Botinas, idem. Meias-botinas, idem. Botas para meninos.

Brevemente chegará um novo sortimento de couros.

8 RUA DA REPUBLICA 8
Licolau Cantizano

Lampadas Belgas

A BRAZILEIRA recebeu as legítimas lampadas belgas e vende à preço sem competidor.

Rua Saldanha Marinho n. 2

Caderneta

Perdeu-se a caderneta da caixa economica desta cidade com o numero de 3547.

Quem a achou, queira entregar á redacção desta folha, onde será gratificado vi o exigir Desterro, 13 de abril de 1891.

Typographos

A Companhia Typographica do Brazil, com séfice no Rio de Janeiro, precisa de compositores typographos sérios para trabalhar por obra. Paga-se bem. Emprego garantido.

Cartas sob A. B. na redacção d'esta folha.